



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING IMPRESSO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA ARMAZÉM DIGITAL COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA-EPP.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão Administrativa Substituto, o Senhor **ANDRÉ LUIS BUSS**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], expedida pela [REDAZIDA] e do CPF nº [REDAZIDA], nomeado pela Portaria nº 326, de 10 de junho de 2020, publicada no DOU nº 111 de 12 de junho de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ARMAZÉM DIGITAL COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.038.465/0001-67, sediada no SCN Quadra 01- Bloco F nº 79 - sala 211 - Edifício America Office Tower, Asa Norte, em Brasília/DF- CEP:70.711-90, representada neste ato pela sua sócia, a Senhora **LUCIANA ALBUQUERQUE DE FREITAS**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], expedida pela [REDAZIDA] e CPF nº 028.005.991-4, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de janeiro de 2021 até 23 de janeiro de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. O valor global do Contrato corresponde ao montante de R\$ 40.108,56 (quarenta mil, cento e oito reais e cinquenta e seis centavos), e o valor mensal R\$ 3.342,38 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos) .

2.2. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 40.108,56 (quarenta mil, cento e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 173865 e Fonte de Recurso 0129039269.

Item	Descrição	Unidade	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
1	Prestação de serviços de clipping impresso, na forma eletrônica de jornais, revistas e de mídias online de matérias jornalísticas relativas às áreas de transporte, infraestrutura, economia, política e outras matérias relacionadas à ANTT.	Serviço	3.342,38	40.108,56
Total da Contratação			3.342,38	40.108,56

2.3. Para a cobertura da despesa de no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE121

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de concessão do reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 001/2018, na forma da Lei.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Sétima, a fim de totalizar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 001/2018, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

ANDRÉ LUIS BUSS
Superintendente de Gestão Administrativa Substituto

PELA CONTRATADA:

LUCIANA ALBUQUERQUE DE FREITAS

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA ALBUQUERQUE DE FREITAS, Usuário Externo**, em 18/01/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS BUSS, Superintendente Substituto(a)**, em 19/01/2021, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4995006** e o código CRC **808B9F45**.